



L E I N° 4.232, DE 29 DE JULHO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AOS RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N°118/98, DO PROJETO REFORÇO À REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REFORsus, DESTINADO A READEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ASSISTENCIAL DO SUS, FIRMADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente aos recursos do Contrato de Repasses nº118/98, do Projeto Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORsus, destinado a readequação física e tecnológica da rede assistencial do SUS, firmado através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 59.674,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.110 – Projeto REFORsus – HOSPUB – Contrato de Repasses nº118/98	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 59.674,00
TOTAL.....	
R\$ 59.674,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde e do Banco Internacional de Desenvolvimento -BIRD, no valor de R\$ 48.172,90 e a contrapartida do Município no valor de R\$11.501,10, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (121)	R\$ 11.501,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração